

Regulamentos externos a que Empresa está sujeita

O METROPOLITANO DE LISBOA, enquanto entidade pública empresarial (E.P.E.) encontra-se sujeito ao regime constante dos seus estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 148-A/2009, de 26 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 175/2014, de 5 de dezembro, bem como aos seguintes diplomas em vigor que regulamentam a sua atividade:

Enquadramento geral da atividade:

- **Decreto-Lei n.º 167-B/2013, de 31 de dezembro** – Aprova o enquadramento nacional dos sistemas de incentivos ao investimento das empresas, que define as condições e as regras a observar pelos sistemas de incentivos ao investimento nas empresas aplicáveis no território do continente para o período 2014-2020;
- **Despacho n.º 305/2014-PCM/MF1, de 27 de dezembro de 2013** (D.R. n.º 5 - 2.ª série, de 8 de janeiro de 2014) – É delegada nos órgãos de direção dos institutos públicos de regime especial, das entidades públicas empresariais e das sociedades anónimas de capitais públicos tutelados pelo membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional, que não possuam pagamentos em atraso, a competência prevista no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- **Despacho n.º 1390-A/2014, de 27 de janeiro** – Fixa os prazos para consulta dos programas operacionais de aplicação dos Fundos Europeus e de Investimento relativos ao período de programação 2014-2020;
- **Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro** – Estabelece a missão, as atribuições, a organização e o funcionamento da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, criada pelo n.º 4.º do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o novo regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE);
- **Despacho n.º 4663-A/2014, de 31 de março (D.R. n.º 63)** – Estabelece regras para assegurar a articulação entre a Direção-Geral do Tesouro e Finanças e a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., no exercício das competências que lhes estão cometidas pelo artigo 29º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial e procedimentos para as empresas abrangidas por esse artigo;
- **Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio (D.R. n.º 91, Série I)** – Aprova um conjunto de medidas de simplificação e modernização administrativa, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 4/97, de 9 de janeiro e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril.

(Os serviços e organismos da Administração Pública, no âmbito das atividades exercidas ao abrigo do n.º 2 do artigo 2º da Lei n.º 24/96, de 31 de julho, devem adotar as medidas adequadas a dar cumprimento ao disposto neste diploma, em especial no que respeita à qualidade dos bens e serviços, à proteção da saúde, da segurança física e dos interesses económicos dos cidadãos e à informação).
- **Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio (D.R. n.º 92, Série I)** – Proceda à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 236/2012, de 31 de outubro, que aprova a orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., procedendo à reestruturação prevista nos artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo;



- **Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio (D.R. n.º 92, Série I)** – Aprova os Estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, na sequência da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprova a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 11/2014, de 22 de janeiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Economia;
- **Decreto-Lei n.º 151/2014, de 13 de outubro** – Altera os Decretos-Leis n.º 270/2003, de 28 de outubro, n.º 394/2007, de 31 de dezembro, e n.º 70/2012, de 21 de março, relativos ao transporte ferroviário, que operaram a transposição da Diretiva n.º 2004/49/CE;
- **Decreto-Lei n.º 161/2014, de 29 de outubro** – Estabelece o regime de acumulação de funções dos membros executivos dos conselhos de administração do Metropolitano de Lisboa, E. P. E., da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S. A., da Transtejo - Transportes do Tejo, S. A., e da Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, S. A., procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio;
- **Decreto-Lei n.º 175/2014, de 5 de dezembro** – Estabelece o quadro jurídico geral da concessão de serviço público de transporte por metropolitano de passageiros na cidade de Lisboa e nos concelhos limítrofes da Grande Lisboa, abrangidos pela respetiva área correspondente ao nível III da Nomenclatura para Fins Territoriais e Estatísticos (NUTS), sem prejuízo da manutenção da concessão atribuída ao Metropolitano de Lisboa, E.P.E. (ML, E.P.E.);
- **Resolução da Assembleia da República n.º 103/2014, de 23 de dezembro** – Visa a eliminação das barreiras arquitetónicas pela garantia do direito de todos os cidadãos à mobilidade e à acessibilidade;
- **Lei n.º 82-E/2014, de 31 de dezembro** – Procede a uma reforma da tributação das pessoas singulares, orientada para a família, para a simplificação e para a mobilidade social, altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto do Selo, o Estatuto dos Benefícios Fiscais, a lei geral tributária, o Código de Procedimento e de Processo Tributário, o Regime Geral das Infrações Tributárias e o Decreto-Lei n.º 26/99, de 28 de janeiro, e revoga o Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de janeiro;
- **Despacho n.º 309-A/2015, de 12 de janeiro** – Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais - Despacho que aprova as tabelas de retenção na fonte para vigorarem durante o ano de 2015;
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2015, de 14 de janeiro** – Designa os membros do conselho de administração da Metropolitano de Lisboa, E.P.E.;
- **Despacho do Gabinete da Ministra das Finanças n.º 441/2015, de 16 de janeiro** – Delega na Secretária de Estado do Tesouro as competências relativas a mudanças de categoria ou posto e graduações no que respeita ao setor empresarial do Estado;
- **Decreto-Lei n.º 13/2015, de 26 de janeiro** – Define os objetivos e os princípios da política de emprego e regula a conceção, a execução, o acompanhamento, a avaliação e o financiamento dos respetivos programas e medidas;
- **Decreto-Lei n.º 18/2015, de 2 de fevereiro** – Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, que aprova os Estatutos da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, harmonizando o regime da atribuição da compensação por cessação de funções dos titulares de cargos de direção;



- **Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro** – Estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais responsáveis pelas instalações elétricas, conformando-os com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno;
- **Portaria n.º 96/2015, de 16 de fevereiro** – Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro - Estabelece critérios gerais e procedimentos nas Avaliações dos imóveis do Estado;
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2015, de 6 de março** – Determina o início do processo de abertura ao mercado da exploração dos serviços públicos de transporte de passageiros prestados pelas empresas Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A., e Metropolitano de Lisboa, E.P.E., através da subconcessão destes serviços;
- **Lei n.º 20/2015, de 9 de março** – Nona alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;
- **Despacho n.º 2566-A/2015, de 10 de março** – Gabinete da Ministra das Finanças-Subdelega na Secretária de Estado do Tesouro poderes para proceder à atualização dos contratos de concessão de serviço público celebrados com a CARRIS e o ML;
- **Despacho Conjunto do Ministério das Finanças e da Economia de 18 de março de 2015** – Nomeação do Cargo de Revisor Oficial de Contas, para o triénio 2015-2017;
- **Portaria n.º 84/2015, de 20 de março** – Cria e regulamenta a medida de Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho;
- **Portaria n.º 105/2015, de 13 de abril** – Primeira alteração à Portaria n.º 272/2013, de 20 de agosto, que define os requisitos e o procedimento de registos, na Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), das entidades que procedam ao estudo e conceção, instalação, manutenção ou assistência técnica de material e equipamento de segurança ou de centrais de alarme;
- **Portaria n.º 106/2015, de 13 de abril** – Primeira alteração à Portaria n.º 273/2013, de 20 de agosto, que regula as condições específicas da prestação dos serviços de segurança privada, o modelo de cartão profissional e os procedimentos para a sua emissão e os requisitos técnicos dos equipamentos, funcionamento e modelo de comunicação de alarmes;
- **Resolução da Assembleia da Republica n.º 50/2015, de 24 de abril** – Sobre o Programa de Estabilidade 2015-2019;
- **Lei n.º 52/2015, de 9 de junho** – Aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e revoga a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948) - Estabelece o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação. Extingue as Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e do Porto;
- **Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho** – Aprova os Estatutos do Instituto da Mobilidade;
- **Deliberação n.º 1511/2015, de 30 de julho** – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. - Aprova o modelo de auto de notícia a utilizar para registo das infrações por incumprimento dos deveres dos passageiros, nos termos do Decreto -Lei n.º 9/2015, de 15 de janeiro, retificado pela declaração n.º 3 -A/2015, de 16 de janeiro;



- **Decreto-Lei n.º 151/2015, de 6 de agosto (D.R. n.º 152/2015, Série I)** – Presidência do Conselho de Ministros -Estabelece a obrigatoriedade de consulta da Rede Operacional de Serviços Partilhados de Tecnologias de Informação e Comunicação da Administração Pública no âmbito dos procedimentos de aquisição de bens e serviços de tecnologias de informação e comunicação, e regula a aquisição e a utilização de serviços de comunicação pela Administração Pública. O presente decreto-lei aplica-se aos serviços ou organismos da administração direta e indireta do Estado e ao setor empresarial do Estado;
- **Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto** – Estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, revogando o Decreto-Lei n.º 231/2004, de 13 de dezembro;
- **Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro** – Aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, transpondo a Diretiva 2014/56/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera a Diretiva 2006/43/CE relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, e assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público;
- **Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro** – Aprova a Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional.
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2015, de 23 de dezembro** – Cria uma estrutura temporária de projeto designada por Estrutura de Missão para a Capitalização de Empresas- Cria na dependência do Ministro da Economia, em coordenação com o Ministro das Finanças e o com o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, uma estrutura temporária de projeto designada por Estrutura de Missão para a Capitalização de Empresa;
- **Resolução da Assembleia da República n.º 146/2015, de 28 de dezembro** – Anulação da subconcessão dos sistemas de transporte da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. e do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. e a promoção das medidas necessárias ao restabelecimento das condições legais existentes previamente ao processo de subconcessão;
- **Resolução n.º 1-A/2016, de 7 de janeiro** – Designa os membros do conselho de administração da Metropolitano de Lisboa, E.P.E.;
- **Despacho n.º 489/2016, de 12 de janeiro** – Delega competências no Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, José Fernando Gomes Mendes, no Secretário de Estado do Ambiente, Carlos Manuel Martins, e na Secretária de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos;
- **Instrução n.º 1/2016, do Tribunal de Contas, de 12 de abril** – Controlo e acompanhamento dos contratos de concessão e de subconcessão celebrados pelas entidades do setor empresarial do Estado, excluindo o setor empresarial local e os hospitais em PPP ou em EPE;
- **Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril** – Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados);
- **Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho** – Procede à terceira alteração ao Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março;



- **Lei nº 22/2016, de 4 de agosto** – Estabelece a total autonomia jurídica do Metropolitano de Lisboa, E. P. E., da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S. A., da Transtejo - Transportes do Tejo, S. A., e da Soflusa - Sociedade Fluvial de Transportes, S. A., revogando os Decretos-Lei n.º 98/2012, de 3 de maio, e 161/2014, de 29 de outubro;
- **Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto** – Institui a obrigatoriedade de prestar atendimento prioritário às pessoas com deficiência ou incapacidade, pessoas idosas, grávidas e pessoas acompanhadas de crianças de colo, para todas as entidades públicas e privadas que prestem atendimento presencial ao público;
- **Regulamento n.º 1003/2016, de 2 de novembro** – Regulamento de procedimentos para ajustamentos das condições de exploração do serviço público de transporte de passageiros;
- **Decreto-Lei n.º 79/2016, de 23 de novembro** – Altera a orgânica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;

Controlo financeiro:

- **Resolução do Tribunal de Contas n.º 37/2014, de 4 de dezembro** – Prestação de Contas ao Tribunal relativas ao ano de 2014 e gerências partidas de 2015.
- **Portaria n.º 273/2014, de 24 de dezembro (D.R. n.º 248/2014, Série I)** – Define os elementos que devem instruir o pedido de autorização previsto no n.º 12 do artigo 52.º do Código do IRC;
- **Portaria n.º 275/2014, de 26 de dezembro (D.R. n.º 249/2014, Série I)** – Estabelece os critérios e procedimentos de controlo a adotar na transmissão de benefícios fiscais e do direito à dedução dos gastos de financiamento líquidos, no âmbito de operações de cisão ou de entrada de ativos e estabelece os elementos que devem constar do requerimento, a apresentar;
- **Lei n.º 82-A/2014, de 31 de dezembro** – Aprova as grandes opções do Plano para 2015;
- **Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro** – Aprova o Orçamento do Estado para 2015;
- **Aviso n.º 130/2015, de 7 de janeiro** – Taxa de juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas.
- **Portaria n.º 316/2015, de 5 de fevereiro** – Repartição plurianual do encargo financeiro, resultante do contrato Aquisição de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de CITV, a celebrar, no período económico 2014-2016;
- **Lei n.º 26/2015, de 14 de fevereiro** – Medidas de promoção de um enquadramento mais favorável à reestruturação e revitalização de empresas, ao financiamento de longo prazo da atividade produtiva e à emissão de instrumentos híbridos de capitalização;
- **Declaração Retificação n.º 5/2015, de 23 de fevereiro** – Declaração retificativa ao n.º 4 do artigo 98.º (Redução de endividamento), da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LEO);
- **Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro** – Regulamento das regras aplicáveis ao cofinanciamento, pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e pelo Fundo Social Europeu (FSE), de operações no domínio da competitividade e internacionalização;
- **Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março** – Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2015;
- **Portaria n.º 203/2015, de 16 de março** – Repartição plurianual do encargo financeiro, resultante do contrato de Aquisição de Serviços de recolha e tratamento de valores e fundos de trocos, a celebrar, no período económico 2015-2018;



- **Lei n.º 22/2015, 17 de março** – Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2015, de 13 de maio** – Aprova para o ano de 2015, a distribuição das indemnizações compensatórias pelas diferentes empresas prestadoras de serviço público. Autoriza a realização de despesa resultante do Acordo para a Implementação do Passe 4_18@escola.tp celebrado entre o Estado e o conjunto de operadores aderentes;
- **Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho** – Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2013/34/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa às demonstrações financeiras anuais, às demonstrações financeiras consolidadas e aos relatórios conexos de certas formas de empresas;
- **Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho** – Procede à 3ª alteração ao DL 127/2012, de 21 de junho relativo à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 46/2015, de 25 de junho** – Aprova o sistema de gestão e controlo de fundos europeus do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, no domínio dos assuntos internos (Sistema de Gestão e Controlo);
- **Despacho do Gabinete da Secretária de Estado do Tesouro n.º 7061/2015, de 26 de junho** – Manutenção da garantia do Estado aos empréstimos concedido pelo Banco Europeu de Investimento ao Metropolitano de Lisboa, E.P.E. para financiamento parcial dos projetos 'METROPOLITANO DE LISBOA II/B' e 'METROPOLITANO DE LISBOA III';
- **Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho** – Aprova o Código das Contas;
- **Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho** – Aprova os modelos de demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o SNC;
- **Decreto-Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro** – Estabelece o regime jurídico da supervisão de auditoria;
- **Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro** – Lei de Enquadramento Orçamental;
- **Portaria dos Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e das Infraestruturas, Transportes e Comunicações n.º 717-A/2015, de 23 de setembro** – Autoriza a Administração do Metropolitano de Lisboa, E.P.E. a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de "SUBCONCESSÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E.";
- **Aviso n.º 87/2016, de 6 de janeiro** – Taxa de juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas;
- **Despacho n.º 352-A/2016, de 8 de janeiro** – Aprova as tabelas de retenção da sobretaxa de IRS;
- **Aviso n.º 890/2016, de 27 de janeiro (D.R. n.º 18/2016, Série II)** – Taxas supletivas de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos dos § 3.º e §5.º do artigo 102.º do Código Comercial, em vigor no 1.º semestre de 2016;
- **Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março** – Aprova o Orçamento do Estado para 2016;
- **Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março** – Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016-2019;
- **Lei n.º 7-C/2016, de 31 de março** – Aprova o Quadro Plurianual de Programação Orçamental para os anos de 2016-2019;



- **Lei n.º 11/2016, de 1 abril** – Reposição dos complementos de pensão no sector público empresarial;
- **Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril** – Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2016;
- **Despacho n.º 6201-A/2016, de 10 de maio** – Despacho que aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas no continente para vigorarem durante o ano de 2016;
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 37-B/2016, de 30 de junho** – Aprova, para 2016, a distribuição das indemnizações compensatórias pelas diferentes empresas prestadoras de serviço público e autoriza a realização da correspondente despesa;
- **Decreto-Lei n.º 35-A/2016, de 30 de junho** – Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2016;
- **Decreto-Lei n.º 36/2016, de 1 de julho** – No uso da autorização legislativa concedida pelos artigos 179.º, 181.º e 182.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, altera o Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, o Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 413/98, de 31 de dezembro, e o Regulamento das Custas dos Processos Tributários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 29/98, de 11 de fevereiro;
- **Portaria n.º 204/2016, de 7 de julho** – Autoriza o Metropolitano de Lisboa, E.P.E., a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de rodas *standard* para material circulante, fixando o respetivo montante;
- **Portaria n.º 208/2016, de 28 de julho** – Autoriza o Metropolitano de Lisboa, E.P.E., Entidade Pública Reclassificada, a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviço de assistência técnica e serviço de reparação e reposição de equipamentos na sinalização ferroviária do Metropolitano de Lisboa, E.P.E.;
- **Portaria n.º 212/2016, de 8 de agosto** – Autoriza o Metropolitano de Lisboa, E.P.E., Entidade Pública Reclassificada, a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato «Empreitada de Obra Pública para manutenção dos sistemas de drenagem de águas de infiltrações instalados no troço 61º (Terreiro do Paço) ao nível da via-férrea e no subcais da estação Baixa-Chiado do Metropolitano de Lisboa, E.P.E.»;
- **Portaria n.º 368/2016, de 4 de novembro** – Autoriza o Metropolitano de Lisboa, E.P.E., Entidade Pública Reclassificada, a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de manutenção simples para as escadas mecânicas da estação Intendente e da estação Saldanha I;
- **Portaria n.º 370/2016, de 4 de novembro** - Autoriza o Metropolitano de Lisboa, E.P.E., Entidade Pública Reclassificada, a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de «Aquisição de Seguros de Ramos Diversos para o Metropolitano de Lisboa, E.P.E.»;
- **Portaria n.º 419/2016, de 16 de novembro** – Autoriza o Metropolitano de Lisboa, E.P.E., Entidade Pública Reclassificada, a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços para a realização de Exames Complementares de Diagnóstico para a prevenção de riscos profissionais e vigilância da saúde no trabalho;
- **Despacho n.º 15069/2016, de 14 de dezembro** – Aumento de capital estatutário da Metropolitano de Lisboa, EPE;



- **Portaria n.º 316/2016, de 14 de dezembro** – Procede à atualização dos coeficientes de desvalorização da moeda aplicáveis aos bens e direitos alienados durante o ano de 2016;
- **Portaria n.º 531/2016, de 21 de dezembro** – Autoriza o Metropolitano de Lisboa, E. P. E. (ML), Entidade Pública Reclassificada, a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de «Aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica em Alta Tensão (AT), Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as instalações do Metropolitano de Lisboa, Carris e Transtejo;
- **Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro** – Aprova o Orçamento do Estado para 2017.

Recursos humanos:

- **Lei n.º 55/2014, de 25 de agosto** – Procede à sétima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- **Lei n.º 27/2014, de 08 de maio (D.R. n.º 88, Série I)** – Procede à sexta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- **Decreto-Lei nº 75/2014, de 12 de setembro** – Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão a partir 01 de Janeiro de 2015;
- **Portaria n.º 277/2014, de 26 de dezembro** – Define o fator de sustentabilidade e idade normal de acesso à pensão de velhice para os anos de 2015 e 2016;
- **Decreto-Lei n.º 8/2015, de 14 de janeiro** – Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, e revoga o Decreto-Lei n.º 85-A/2012, de 5 de abril, estabelecendo as condições que vigoram, durante o ano de 2015, para o reconhecimento do direito à antecipação da idade de pensão de velhice no âmbito do regime de flexibilização;
- **Portaria n.º 84/2015, de 20 de março** – Cria e regulamenta a medida de Promoção de Igualdade de Género no Mercado de Trabalho;
- **Lei n.º 28/2015, de 14 de abril** – Consagra a identidade de género no âmbito do direito à igualdade no acesso a emprego e no trabalho, procedendo à oitava alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- **Decreto-Lei n.º 59/2015, de 21 de abril** – Aprova o novo regime do Fundo de Garantia Salarial, previsto no artigo 336.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, transpondo a Diretiva n.º 2008/94/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2008, relativa à proteção dos trabalhadores assalariados em caso de insolvência do empregador;
- **Portaria n.º 178/2015, de 15 de junho** – Primeira alteração à Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de dezembro, que regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e saúde no trabalho;
- **Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro** – Procede à nona alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, reforçando os direitos de maternidade e paternidade, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril;
- **Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro** – Cria um mecanismo para proteção das trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes;
- **Resolução da Assembleia da República n.º 3/2016, de 15 de janeiro** – Pela reposição do direito dos ferroviários e dos seus familiares às concessões de transportes;



- **Resolução da Assembleia da República n.º 4/2016, de 15 de janeiro** – Pela reposição do direito dos ferroviários às concessões de transportes;
- **Decreto-Lei n.º 10/2016, de 8 de março** – Repõe o regime transitório de acesso à pensão antecipada de velhice a beneficiários com, pelo menos, 60 ou mais anos de idade e, pelo menos, 40 anos de carreira contributiva, pelo período necessário à reavaliação do regime de flexibilização, e prevê o direito de audição prévia do beneficiário;
- **Decreto-Lei n.º 11/2016, de 8 de março** – Cria uma medida excecional de apoio ao emprego através da redução da taxa contributiva a cargo da entidade empregadora, em 0,75 pontos percentuais, relativa às contribuições referentes às remunerações devidas nos meses de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017;
- **Lei n.º 8/2016, de 1 abril** – Proceda à décima alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, restabelecendo feriados nacionais;
- **Portaria n.º 65/2016, de 1 abril** – Define a atualização anual das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, do regime de proteção social convergente atribuídas pela CGA e por incapacidade permanente para o trabalho e por morte decorrentes de doença profissional, para o ano de 2016;
- **Portaria n.º 67/2016, de 1 abril** – Define a idade normal de acesso à pensão de velhice do regime geral da segurança social em 2017 e o fator de sustentabilidade para 2016 e revoga a Portaria n.º 277/2014, de 26 de dezembro;
- **Portaria n.º 148/2016, 23 de maio** – Terceira alteração ao Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março;
- **Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto** – Combate as formas modernas de trabalho forçado, procedendo à décima primeira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, à quinta alteração ao regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e à terceira alteração ao regime jurídico do exercício e licenciamento das agências privadas de colocação e das empresas de trabalho temporário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro;
- **Portaria n.º 261/2016, de 7 de outubro** – Determina os valores dos coeficientes a utilizar na atualização das remunerações de referência que servem de base de cálculo das pensões de invalidez e velhice do sistema previdencial e das pensões de aposentação, reforma e invalidez do regime de proteção social convergente;

Contratação pública:

- **Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual** – Regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública. Transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 592/50/CEE, do Conselho, de 18 de Junho, 93/36/CEE, do Conselho, e 97/52/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro, e estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços;
- **Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual** – Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo;



- **Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual** – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;
- **Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, na sua redação atual** Procedimento de Avaliação de Projetos e Despesas TIC. Regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação;
- **Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2014/23/EU, de 26 de fevereiro, (publicada no JOUE-L n.º 94, de 28 de março de 2014)** – Relativa à adjudicação de contratos de concessão;
- **Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2014/24/EU, de 26 de fevereiro (publicada no JOUE- L n.º 94, de 28 de março de 2014)** – Relativa aos contratos públicos e que revoga a Diretiva 2004/18/CE;
- **Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2014/25/EU, de 26 de fevereiro (publicada no JOUE - L n.º 94, de 28 de março de 2014)** – Relativa aos contratos públicos celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais e que revoga a Diretiva 2004/17/CE;
- **Despacho normativo n.º 9/2014, de 21 de julho** – Aplicação dos conceitos aos diferentes tipos de obras na sequência do disposto no n.º 2 do artigo 397º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- **Despacho n.º 10563/2014, de 14 de agosto (D.R. II Série - Parte C)** – Determina que as plataformas eletrónicas a operarem no mercado nacional de contratação pública e certificadas para o acesso e exercício da atividade sejam obrigadas a aceitar os certificados de validação cronológica que sejam emitidos por qualquer entidade de certificação eletrónica;
- **Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro** – Aprova o Código do Procedimento Administrativo;
- **Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho** – Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Republica o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- **Lei n.º 41/2015, de 3 de junho** – Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção, e revoga o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro;
- **Decreto-Lei n.º 151/2015, de 6 de agosto** – Estabelece a obrigatoriedade de consulta da Rede Operacional de Serviços Partilhados de Tecnologias de Informação e Comunicação da Administração Pública no âmbito dos procedimentos de aquisição de bens e serviços de tecnologias de informação e comunicação, e regula a aquisição e a utilização de serviços de comunicação pela Administração Pública;
- **Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto** – Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/UE, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/UE e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, revogando o Decreto -Lei n.º 143 -A/2008, de 25 de julho;
- **Regulamento Delegado da Comissão (UE) n.º 2015/2170, de 24 de novembro** – Altera a Diretiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares de aplicação no contexto dos processos de adjudicação de contratos;



- **Regulamento Delegado da Comissão (UE) n.º 2015/2171, de 24 de novembro** – Altera a Diretiva 2014/25/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares de aplicação no contexto dos processos de adjudicação de contratos;
- **Regulamento Delegado da Comissão (UE) n.º 2015/2172, de 24 de novembro** – Altera a Diretiva 2014/23/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares de aplicação no contexto dos processos de adjudicação de contratos;
- **Regulamento da Comissão (UE) n.º 2015/2341, de 15 de dezembro** – Diretiva 2004/17/CE do Parlamento e do Conselho (sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais) – define novos limiares a partir de 1 de janeiro de 2016;
- **Regulamento da Comissão (UE) n.º 2015/2342, de 15 de dezembro** – Diretiva 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (relativa aos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços) – define novos limiares a partir de janeiro de 2016;
- **Despacho n.º 2555/2016, de 19 de fevereiro (D.R. n.º 35/2016, Série II)** – Compromissos plurianuais;

Regime tarifário:

- **Despacho dos Gabinetes da Secretária de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações n.º 10076-C/2013, de 11 de agosto** – Estabelece a compensação financeira a atribuir aos operadores suburbanos de transporte coletivo rodoviário de passageiros da Área Metropolitana de Lisboa (Operadores), que cumpriram as obrigações de disponibilização dos títulos de transporte intermodais L1, L12, L123, L123SX, L123MA, 12, 23 e 123, nos anos de 2011 e 2012, nas modalidades normal, criança, terceira idade, reformado/pensionista, e tendo em conta também a disponibilização das modalidades 4_18, sub23 e social+;
- **Portaria do Ministério das Finanças e da Economia n.º 241-A/2013, de 31 de julho** – Regula o sistema de passes Intermodais e as condições de disponibilização destes títulos de transporte na Área Metropolitana de Lisboa (AML), bem como as regras relativas à respetiva compensação financeira dos operadores de transporte coletivo regular de passageiros da AML por parte do Estado;
- **Despacho dos Gabinetes da Secretária de Estado do Tesouro e do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações n.º 8946-A/2015, de 11 de agosto** – Estabelece as regras gerais de cálculo de compensações financeiras e de repartição de receitas entre operadores de transporte coletivo de passageiros, adiante designados de Operadores, no âmbito da prestação da obrigação de serviço público de disponibilização dos títulos de transporte intermodais em vigor na Área Metropolitana de Lisboa (AMETROPOLITANO DE LISBOA), nos termos da Portaria n.º 241 -A/2013, de 31 de julho;
- **Decreto-Lei n.º 8/93, de 11 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 268/2003, de 28 de outubro** – Estabelece o regime dos títulos combinados de transportes;
- **Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de setembro** – Cria o novo passe escolar designado 4_18@escola.tp;
- **Portaria n.º 138/2009, de 03 de fevereiro, alterado pela Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto; Portaria n.º 34-A/2012, de 1 de fevereiro e pela Portaria n.º 982-A/2009, de 02 de setembro** – Define as condições de atribuição do passe "4_18@escola.tp" e os procedimentos relativos à operacionalização dos sistemas que lhe estão associados;



- **Decreto-Lei n.º 203/2009, de 31 de agosto, alterado pela Portaria n.º 34-A/2012, de 1 de fevereiro e pela Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 01 de março** – Cria o passe "sub23@superior.tp" aplicável a todos os estudantes do ensino superior até aos 23 anos;
- **Portaria n.º 272/2011, de 23 de setembro, alterada pela Portaria n.º 36/2012, de 08 de fevereiro** – Define as condições de atribuição do "Passe social +" e os procedimentos relativos à operacionalização dos sistemas que lhe estão associados;
- **Despacho normativo n.º1/2012, de 27 de janeiro** – Fixação dos tarifários dos transportes públicos coletivos de passageiros;
- **Despacho normativo n.º 10-A/2013, de 20 de dezembro** – Regula a atualização Tarifária a partir de 1 de janeiro para os títulos relativos aos transportes coletivos rodoviários interurbanos de passageiros até 50 km, para os títulos de transporte nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, para os títulos relativos aos transportes ferroviários urbanos e suburbanos em percursos inferiores a 50 km e para os títulos relativos aos transportes fluviais;
- **Despacho Normativo n.º 14-A/2016, de 19 de dezembro** – Fixa a percentagem máxima de aumento nos preços praticados para os títulos relativos aos transportes coletivos rodoviários interurbanos de passageiros, aos transportes coletivos de passageiros nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, aos transportes ferroviários urbanos e suburbanos e aos transportes fluviais.

Ambiente:

- **Portaria n.º 228/1990 de 27 de março** – Aprova o Regulamento da Gestão do Consumo de Energia para o Setor dos Transportes;
- **Decreto-Lei n.º 78/2004 de 3 de abril** – Estabelece o regime da prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera, fixando os princípios, objetivos e instrumentos apropriados à garantia da proteção do recurso natural ar, bem como as medidas, procedimentos e obrigações dos operadores das instalações abrangidas, com vista a evitar ou reduzir a níveis aceitáveis a poluição atmosférica originada nessas mesmas instalações;
- **Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro** – Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2000/60/CE, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas;
- **Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro** – Aprova o regime geral da gestão de resíduos, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2006/12/CE, de 5 de abril, e a Diretiva do Conselho n.º 91/689/CEE, de 12 de dezembro;
- **Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro** – Aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o regime legal da poluição sonora, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro;
- **Decreto-Lei n.º 71/2008 de 15 de abril** – Estabelece o sistema de gestão do consumo de energia por empresas e instalações consumidoras intensivas e revoga os Decreto-Lei n.ºs 58/82, de 26 de novembro, e 428/83, de 9 de dezembro;
- **Decreto-Lei n.º 147/2008 de 29 de julho** – Estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2004/35/CE, de 21 de outubro, que aprovou, com base no princípio do poluidor-pagador, o regime relativo à responsabilidade ambiental aplicável à prevenção e reparação dos danos ambientais, com a alteração que lhe foi introduzida pela Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2006/21/CE, relativa à gestão de resíduos da indústria extrativa;

- **Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto** – Aprova o Sistema de Certificação Energética dos Edifícios, o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação e o Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Comércio e Serviços, e transpõe a Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2010/31/EU, de 19 de maio, relativa ao desempenho energético dos edifícios;
- **Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março** – Procede à primeira alteração ao Decreto -Lei n.º 151 -B/2013, de 31 de outubro, que estabelece o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente;
- **Lei n.º 19/2014 de 14 de abril** – Define as bases da política de ambiente;
- **Lei n.º 31/2014 de 30 de maio** – Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo;
- **Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro** – Procede à alteração das normas fiscais ambientais nos sectores da energia e emissões, transportes, água, resíduos, ordenamento do território, florestas e biodiversidade, introduzindo ainda um regime de tributação dos sacos de plástico e um regime de incentivo ao abate de veículos em fim de vida, no quadro de uma reforma da fiscalidade ambiental;
- **Decreto-Lei n.º 68-A/2015 de 30 de abril** – Estabelece disposições em matéria de eficiência energética e produção em cogeração, transpondo a Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2012/27/EU, de 25 de outubro, relativa à eficiência energética;
- **Regulamento (EU) 2015/830, de 28 de maio** – Que altera o Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho (CE) n.º 1907/2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH);
- **Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto** – Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho n.º 2011/92/UE, de 13 de dezembro, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente;
- **Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro** – Estabelece os requisitos técnicos formais a que devem obedecer os procedimentos previstos no regime jurídico de avaliação de impacte ambiental (documentação a apresentar pelo proponente nas diferentes fases da avaliação de impacte ambiental, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 18º e no n.º 3 do artigo 27º, ambos do regime de AIA. Procede, em conformidade, à aprovação do modelo de declaração de impacte ambiental (DIA). Revoga a Portaria n.º 330/2001, de 2 de abril.